



26 a 28 de maio de 2026 | Brasília-DF

## 2ª Conferência Nacional de **ARQUIVOS**

"Arquivos: agentes da cidadania e da democracia"

# PROPOSTAS APROVADAS NOS GRUPOS DE TRABALHOS

As pessoas delegadas da **2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ªCNArq)**, organizadas em Grupos de Trabalho no dia 27 de maio de 2026, aprovaram o conjunto de 30 (trinta) propostas abaixo, as quais serão lidas, priorizadas e aclamadas pela Plenária Final no dia 28 de maio. Este documento sintetiza as **propostas aprovadas** pelos Grupos de Trabalho da 2ª CNArq.

### Sobre as propostas

Todas as propostas foram organizadas de acordo com a ordem de aprovação nos grupos de trabalho. Na plenária final as pessoas delegadas leem e priorizam um conjunto de 03 (três) propostas por eixo, essas propostas receberão uma sinalização própria para fins organizacionais. Abaixo segue o modelo da indicação:

*Proposta eleita como prioritária na plenária final*

Apoio:



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



# **EIXO 1 - MARCO LEGAL, GOVERNANÇA ARQUIVÍSTICA E PERSPECTIVAS PARA UMA POLÍTICA NACIONAL DE ARQUIVOS**

## **PROPOSTA 01**

Incluir a gestão de documentos no escopo de fiscalização de órgãos de controle (Tribunais de Contas, Controladorias, Corregedorias, Auditorias e Ministério Público), incorporando-a aos critérios de auditoria, com parâmetros técnicos definidos pelo CONARQ e instituir indicadores nacionais de maturidade em gestão documental, a fim de avaliar seu nível de implementação, orientar ações de controle, assegurar conformidade com a legislação, promover o aprimoramento contínuo da governança de documentos, dados, metadados e informações. Criar, por meio de resolução do CONARQ, um Selo Nacional de Gestão de Documentos, concedido a órgãos e entes federativos que comprovem os requisitos nela estabelecidos de gestão de documentos, preservação, acesso, transparência, pessoal qualificado e infraestrutura, funcionando como instrumento público de indução, reconhecimento institucional e melhoria progressiva das políticas arquivísticas.

## **PROPOSTA 02**

Posicionar as instituições arquivísticas públicas e os serviços arquivísticos institucionais no nível estratégico da Administração Pública, nas áreas de planejamento e gestão, em todas as esferas, com dotação orçamentária própria, prevista nos PPAs (Planos Plurianuais), na LDO e na LOA, dos diferentes entes, e com recursos humanos, materiais tecnológicos necessários para o desenvolvimento das políticas de gestão e preservação dos documentos.

## **PROPOSTA 03**

Criar um Fundo Nacional de Financiamento para Políticas Arquivísticas, com recursos públicos, destinado a apoiar ações estruturantes de gestão arquivística de documentos analógicos e digitais, bem como iniciativas de preservação, acesso e difusão.

#### **PROPOSTA 04**

Instituir, no marco da Política Nacional de Arquivos, o Programa Nacional de Recuperação e Salvaguarda de acervos arquivísticos em regiões vulneráveis às mudanças climáticas e/ou atingidos por eventos climáticos extremos. O programa deverá ter dotação orçamentária própria e contemplar, de forma prioritária, acervos permanentes, acervo de grupos minorizados social e politicamente, de povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais, arquivos comunitários e populares, respeitando suas especificidades culturais e territoriais, garantindo a autonomia de gestão e respeito à custódia do produtor.

#### **PROPOSTA 05**

Reivindicar, junto ao Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), a elaboração e aprovação, no prazo de até 12 meses a partir da publicação dos resultados finais da 2ª CNARQ, de documento que defina a Política Nacional de Arquivos, estruturando, de forma coerente e sistemática, seus elementos constitutivos — objeto, princípios, objetivos, sujeitos institucionais, instrumentos, competências federativas, mecanismos de coordenação entre União, estados, Distrito Federal e municípios, financiamento estruturado, indicadores de monitoramento da governança arquivística e critérios de avaliação — a partir das diretrizes e propostas aprovadas na 2ª CNARQ, mediante consulta pública. A Política Nacional de Arquivos deverá orientar a revisão da Lei nº 8.159/1991 até 2028, em interlocução com o Poder Legislativo e com a sociedade civil, considerando as reflexões e proposições acumuladas pelo campo arquivístico e assegurando a participação de diversas instâncias do Estado.

## **EIXO 2 – GESTÃO DE DOCUMENTOS COMO INFRAESTRUTURA DEMOCRÁTICA**

### **PROPOSTA 01**

Criar e instituir, no âmbito dos órgãos e entidades públicas, em todas as esferas e poderes, políticas e programas permanentes de gestão de documentos, em conformidade com as resoluções do CONARQ e legislação vigente, contemplando a elaboração e implementação de instrumentos de gestão de documentos, a instituição de comissões multidisciplinares de avaliação de documentos, com a participação de arquivistas, capacitação técnica, cooperação com órgãos de controle e monitoramento dos níveis de maturidade e conformidade, visando a modernização administrativa e a transformação digital.

### **PROPOSTA 02**

Cabe ao Poder Público, em todas as esferas, implementar políticas de gestão de documentos digitais nas ações de transformação digital do Estado brasileiro, alinhadas às normas do CONARQ e à legislação vigente, sob a orientação técnica das instituições arquivísticas públicas nas suas esferas de competência, com a obrigatoriedade de adoção de funcionalidades arquivísticas, requisitos e metadados do e-ARQ Brasil no desenvolvimento, contratação e implantação de sistemas informatizados que contemplem qualquer fase do ciclo de vida (captura, produção, uso e destinação final) dos documentos na administração pública, assegurando soberania de dados, a padronização, autenticidade, confiabilidade, segurança, o acesso controlado, a transparência, preservação digital de longo prazo e acesso contínuo aos documentos digitais.

### **PROPOSTA 03**

O Poder Público deve criar Arquivos Públicos vinculados às instâncias estratégicas de governo, em todas as esferas de atuação, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria que lhes permita desempenhar as prerrogativas de órgão central de Sistemas de Arquivos, com atribuições normativas de assistência técnica,

capacitação e monitoramento para implementar políticas de arquivos e gestão de documentos em sua esfera de atuação, com planos de classificação, tabelas de temporalidade e sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos, inclusive com a possibilidade de formação de consórcios públicos para compartilhar estrutura, recursos e outros.

#### **PROPOSTA 04**

Condicionar o acesso a transferências voluntárias e a mecanismos de financiamento à existência de unidade arquivística institucionalizada e à implementação de programas de gestão de documentos na administração pública, em todas as esferas e poderes, mediante avaliação e responsabilização, incluindo critérios em auditorias dos órgãos de controle e prevendo apoio técnico e financeiro para sua implementação.

#### **PROPOSTA 05**

Instituir, nas três esferas de governo, a obrigatoriedade de inclusão da gestão de documentos como eixo de avaliação nas auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, por meio de normas, diretrizes, métricas e indicadores padronizados, instrumentos de monitoramento, avaliação e controle da gestão documental, de modo a fortalecer a transparência, a governança da informação e a responsabilização administrativa, assegurando que os órgãos e entidades planejem, executem e controlem a produção, o uso, a avaliação, a preservação e a destinação de documentos, em conformidade com a legislação arquivística vigente.

## **EIXO 3 - PRESERVAÇÃO E PATRIMÔNIO ARQUIVÍSTICO**

### **PROPOSTA 01**

Instituir o Programa Nacional de Preservação Arquivística (PRONARQ), a ser coordenado pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) com uma câmara técnica permanente para a salvaguarda do patrimônio arquivístico, assegurando a infraestrutura necessária e por meio da digitalização, do desenvolvimento e da certificação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis, da elaboração pelas instituições de diagnósticos de maturidade e planos de preservação,; pelo desenvolvimento de tecnologias compartilhadas, com a eventual participação das Instituições de Ensino Superior (IES) como colaboradoras locais e regionais.

### **PROPOSTA 02**

Instituir um Fundo Nacional de Preservação do Patrimônio Arquivístico, com dotação orçamentária própria, vinculação ao orçamento federal e ao Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), gestão compartilhada e repasse de recursos entre União, estados e municípios, por meio de editais condicionados a diagnósticos, planos de ação e diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Este fundo deve apoiar de forma contínua a preservação, gestão, modernização e acesso ao patrimônio arquivístico, incluindo infraestrutura física, tecnológica e de segurança, equipamentos, conservação preventiva, preservação digital, adaptação climática, gestão de riscos, pequenos reparos, digitalização de documentos de guarda permanente, implantação de repositórios digitais certificados, avaliação, classificação, transferência, recolhimento e destinação de documentos com manutenção da organicidade documental, contratação, formação e ampliação de equipes técnicas qualificadas e permanentes, treinamento de equipes existentes e estruturação, manutenção e modernização de arquivos públicos estaduais, municipais e comunitários, com prioridade para instituições em situação crítica e regiões com menor estrutura institucional.

### **PROPOSTA 03**

Criar uma rede nacional de apoio técnico ao enfrentamento de desastres que oriente, por meio de contratações e capacitações pelos mais diversos profissionais (arquivistas, museólogos, historiadores, bibliotecários, conservadores-restauradores, químicos), assessorias, e textos com recomendações técnicas, as instituições arquivísticas públicas e privadas na elaboração de planos de emergência, contingência e recuperação de acervos com ênfase em ações de conservação preventiva nos acervos que abrigam o patrimônio arquivístico brasileiro.

### **PROPOSTA 04**

Instituir um programa nacional de formação e capacitação em preservação do patrimônio arquivístico, integridade dos documentos, visando estimular o desenvolvimento de competências e habilidades de preservação e educação patrimonial. O programa deve considerar os impactos das mudanças climáticas e outros riscos contemporâneos, com o objetivo de transformar os arquivos em espaços formativos permanentes e articular educação e cidadania a fim de assegurar a representação de múltiplos grupos sociais.

### **PROPOSTA 05**

O CONARQ deve promover a implementação de políticas de preservação e soberania digital, por meio de: capacitação profissional; orientações para formulação de políticas, em especial em projetos de governo de produção e gestão de documentos arquivísticos, diagnóstico de maturidade e planos de preservação; estratégias de financiamento e manutenção de infraestrutura e desenvolvimento de tecnologias compartilhadas; subsídio ao planejamento de políticas públicas de certificação de repositórios digitais aderentes à realidade brasileira; e monitoramento tecnológico, assegurando a autenticidade documental e confiabilidade desde a produção até o arquivo permanente.

## **EIXO 4 - ACESSO, TRANSPARÊNCIA, INCLUSÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

### **PROPOSTA 01**

Instituir uma política de interiorização dos serviços arquivísticos e de acesso à informação nos estados e no DF, sob coordenação dos poderes públicos estaduais e distrital em articulação com prefeituras, instituições de ensino, de memória, da sociedade civil e demais órgãos parceiros, por meio da criação de pontos de acesso, unidades móveis, ações itinerantes, redes regionais de apoio técnico e estratégias permanentes de divulgação dos serviços, com a finalidade de ampliar o acesso à documentação e aos serviços arquivísticos em territórios historicamente desassistidos.

### **PROPOSTA 02**

Assegurar, por parte do Poder Público, o desenvolvimento de programas permanentes de fomento, cooperação técnica e capacitação para arquivos públicos, privados e comunitários, reconhecendo-os como instituições estratégicas na garantia dos direitos à memória, à verdade, à justiça e à reparação das violações de direitos humanos e na efetividade da Lei de Acesso à Informação, tendo a publicidade da informação de interesse público como preceito geral e o sigilo como exceção, por meio da gestão, preservação e acesso aos documentos sob sua custódia, ampliando a diversidade da memória social e a visibilidade de lutas sociais.

### **PROPOSTA 03**

Incentivar e promover a aproximação dos arquivos com a sociedade, em especial escolas da educação básica e públicos não especializados, fortalecendo as instituições arquivísticas como espaços públicos de cidadania, memória e acesso a direitos, com base na adoção sistemática dos Estudos de Usuários e Comunidade articulados à difusão, recursos tecnológicos e metodologias de mediação da informação e comunicabilidade, incluindo nas estratégias a identificação das necessidades biopsicossociais e

informativos dos usuários, marcadores sociais de gênero, orientação sexual, raça, religião, território, deficiência, condições específicas, geração e condição socioeconômica, tais como, criação de plataformas digitais de acesso público; realização de exposições, campanhas e eventos educativos; implementação de programas de educação arquivística; incentivo à pesquisa e à produção técnico-científica; desenvolvimento de políticas de acesso inclusivo; e estabelecimento de parcerias institucionais.

#### **PROPOSTA 04**

Adotar tecnologias assistivas, design universal, linguagem simples e recursos inclusivos para assegurar acessibilidade universal aos acervos arquivísticos, em todo o ciclo de vida documental, garantindo o acesso equitativo a pessoas com deficiência, e com condições específicas e grupos vulnerabilizados, contemplando a adequação de ambientes, instrumentos de pesquisa e plataformas digitais e com acesso remoto, bem como a capacitação de equipes, visando eliminar quaisquer barreiras e promover o uso social dos arquivos como direito fundamental.

#### **PROPOSTA 05**

Implantar diretrizes nacionais e padrões obrigatórios para a observância do direito de acesso à informação (LAI), à proteção de dados pessoais (LGPD) e à promoção da cidadania por meio dos documentos arquivísticos, considerando sua função como instrumentos de garantia de direitos.

## **EIXO 5 - CONDIÇÕES DE TRABALHO NOS ARQUIVOS E ENSINO E PESQUISA EM ARQUIVOLOGIA**

### **PROPOSTA 01**

Criar, por iniciativa do Poder Executivo Federal, os Conselhos Federal e Regionais de Arquivologia, conforme projeto submetido pelo Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNArq) à consulta pública e aprovado pela comunidade arquivística, com o objetivo de fiscalizar o exercício das profissões de arquivista e técnico de arquivo, garantindo que as atividades arquivísticas sejam realizadas por profissionais habilitados e eticamente responsáveis pela gestão e preservação do patrimônio documental, em conformidade com a Lei nº 6.546/1978.

### **PROPOSTA 02**

Demandar ao Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) que fomente a criação e expansão do cargo de arquivista associado a um plano de carreira, em conformidade com a Lei nº 6.546/1978, nos quadros funcionais das instituições arquivísticas e serviços arquivísticos na Administração Pública em todas as esferas, além da realização de concursos periódicos para a renovação contínua dos quadros funcionais.

### **PROPOSTA 03**

Elaborar, sob a coordenação do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) e com a participação do Fórum Nacional de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (Feparq), do Fórum Nacional das Associações de Arquivologia do Brasil (FNArq) e de instituições arquivísticas, o Plano Nacional de Formação de Recursos Humanos em Arquivologia, com base em diagnósticos atualizados sobre a sua situação e quanto à necessidade formativa, a fim de definir prioridades e metas para a oferta e expansão de programas de formação, em todas as regiões do país, com vistas à redução das assimetrias regionais no acesso à formação arquivística, incluindo capacitação profissional, graduação e pós-graduação lato e stricto

sensu, nos níveis de mestrado e doutorado, em diferentes modalidades de ensino.

#### **PROPOSTA 04**

Que o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) recomende melhores condições remuneratórias, materiais, estruturais, nas instituições e serviços arquivísticos, com combate ao assédio moral, além da regulamentação, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, da Lei no 14.846, de 24 de abril de 2024, que garante medida especial de proteção aos trabalhadores de arquivo, independentemente da formação, cargo ou vínculo institucional, visando prevenir doenças ocupacionais, tais como respiratórias, dermatológicas, ortopédicas e infecciosas, com a retirada da discricionariedade da administração pública na concessão e vinculação deste mesmo adicional de insalubridade à atividade profissional.

#### **PROPOSTA 05**

Que o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) promova, com a colaboração do Fórum de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (Feparq), a formação de redes de pesquisa em âmbito local, nacional e internacional integrando universidades, instituições e serviços arquivísticos, centros de documentação e setor tecnológico e de inovação, recomendando a ampliação de linhas de financiamento.

## **EIXO 6 - ARQUIVOS PRIVADOS E COMUNITÁRIOS, PLURALIDADE DA MEMÓRIA E INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL**

### **PROPOSTA 01**

Garantir o reconhecimento dos arquivos comunitários e suas especificidades na revisão da Lei de Arquivos e nos documentos normativos vinculados, de modo a ampliar e fortalecer a participação da sociedade civil no Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), para proteger, preservar e difundir acervos em situação de vulnerabilidade.

### **PROPOSTA 02**

Criar, no âmbito do Poder Executivo Federal, com coordenação ministerial e interministerial e articulação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), o Programa Nacional de Arquivos Comunitários e Privados, a ser implementado em todo o território nacional, orientado para acervos de pessoas, de organizações e de comunidades, manifestações de culturas populares, coletivos, movimentos sociais, povos originários, povos de cultura de matriz africana, comunidades litorâneas, ribeirinhas, quilombolas, classes trabalhadoras urbanas e rurais, populações negras, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, e outras representativas das diversas interseccionalidades da população brasileira. O programa deve contemplar dotação orçamentária própria para viabilizar o fomento de ações relativas ao diagnóstico, preservação, difusão e mediação cultural, visando o acionamento da memória coletiva, defesa de direitos, verdade, reparação histórica, identidade e justiça, com base no respeito às suas formas próprias de organização e autonomia.

### **PROPOSTA 03**

Instituir o Fundo Nacional de Financiamento de Políticas Públicas Arquivísticas e incentivar a criação de outros fundos de política de memória, informação, patrimônio e bens imateriais nos níveis federal, estadual e municipal, bem como de natureza privada ou

filantrópica, atendendo interesses de ordem patrimonial, documental, histórica, cultural, científico, educacional, com editais simplificados e desburocratizados, incluindo programas permanentes e linhas de financiamento específicos, voltados para a sustentabilidade financeira, manutenção de sedes, custeio operacional, atualização tecnológica, entre outras necessidades de arquivos comunitários e privados. Observar promoção de equidade entre grupos em razão de raça, gênero, classe, povos originários e quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+ e desigualdades regionais, ampliando a representatividade da memória e da produção científico-cultural de grupos vulnerabilizados.

#### **PROPOSTA 04**

Promover redes de cooperação técnica e científica, formação continuada e assessoria técnica em arquivologia, restauro e preservação, gestão de documentos, letramento histórico e educação patrimonial, acesso e difusão para profissionais de arquivos privados e agentes de arquivos comunitários viabilizadas por meio de parcerias com instituições acadêmicas, institutos de pesquisa, agências de fomento, instituições públicas, organizações da sociedade civil e instituições filantrópicas em processos que garantam participação efetiva e horizontal, respeitando a autonomia de todos os grupos envolvidos nas etapas dessas atividades.

#### **PROPOSTA 05**

Criar programas de mapeamento e cadastro de arquivos privados e comunitários em níveis federal, estadual, municipal e/ou regionais com vistas a dimensionar a diversidade dos territórios, povos, comunidades, grupos, entidades, organizações e pessoas, suas práticas culturais e identidades sociais, as realidades técnicas e de infraestrutura para atualização tecnológica das iniciativas, utilizando dados já produzidos por agências e órgãos institucionais, bem como ações e produções em desenvolvimento no âmbito acadêmico e iniciativas próprias e independentes voltadas à preservação de acervos analógicos, físicos e digitais de natureza privada e comunitária, de modo a possibilitar a criação de um fórum de arquivos comunitários e privados e o fomento ao mapeamento e cadastramento junto ao CONARQ e aos órgãos estaduais.